

## BNA | Breves notas sobre as decisões do último CPM

A reunião desta semana (28-07-2020) do CPM do BNA levou em conta o actual contexto de impactos económicos da COVID-19 e tomou as seguintes decisões:

- i. *Manutenção da taxa básica de Juro, Taxa BNA, nos 15,5%;*
- ii. *Manutenção da taxa de juro da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez nos 15,5%;*
- iii. *Manutenção da taxa de juro da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez, com maturidade overnight em 0%;*
- iv. *Manutenção dos coeficientes das reservas obrigatórias em moeda nacional e estrangeira nos 22% e 15%, respectivamente;*
- v. *Manutenção da taxa de juro da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez, com maturidade de 7 dias nos 7%;*
- vi. *Manutenção da janela de facilidade de cedência de liquidez, com maturidade Overnight, em até Kz 100 mil milhões de Kz, renovável trimestralmente, de modo não cumulativo, ao longo de 2020;*
- vii. ***Introdução de uma taxa de custódia sobre o excesso de liquidez dos bancos no BNA;***

### NOTAS

- **Manutenção das principais taxas directoras:** A decisão de se manter as principais taxas directoras é justificada com o compromisso da manutenção da estabilidade dos preços, numa altura em que a autoridade monetária admite que persistem os factores de risco para a inflação. Também, reitera-se o facto de algumas destas taxas serem indicativas, podendo, em determinados momentos, a sua alteração não ter os impactos operacionais esperados;
- **Introdução de uma taxa de custódia sobre o excesso de liquidez dos bancos comerciais junto do BNA:** O BNA explica que esta medida visa estimular a actividade económica, à medida que poderia fomentar a utilização destes recursos para apoio aos agentes económicos.

A medida é nova e assemelha-se àquelas que levam em conta a aplicação de taxas negativas sobre os depósitos dos bancos. Apesar de não existir ainda uma regulamentação própria, uma adequada aplicação da medida, poderia, de facto, criar um ambiente propício a que a banca procurasse encontrar alternativas rentáveis de aplicação das suas reservas livres. Entre estas, estão as aplicações no MMI e a colocação em títulos de recompra (REPO) para o cumprimento diário do limite de liquidez de cada banco. Para investimentos de períodos mais longos, estão os títulos do Tesouro e a concessão de crédito à economia ou ao Governo.

### Glossário

**CPM:** Comité de Política Monetária;

**Liquidez:** Facilidade de um activo ser convertido em dinheiro num curto espaço de tempo e sem grande desconto de preço;

**Taxa de custódia:** Trata-se de uma exigência financeira imposta por uma instituição, pela detenção de activos ou recursos de outrem;

**Maturidade Overnight:** Prazo de empréstimo de até um dia;

**MMI:** Mercado Monetário Interbancário;

**REPO:** *Repurchase agreement* ou acordo de recompra.